



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**ADITAMENTO: 11-A/2022**

**CONTRATO Nº 40/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**CONTRATADA: M H BRETEGANI SERVIÇOS MEDICOS - ME**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021**

**PROCESSO: 1662/2021**

**VALOR: R\$ 38.640,00**

**"TERMO DE ADITAMENTO N.º 11-A/2022, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO CIAS, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M H BRETEGANI SERVIÇOS MEDICOS - ME, NA FORMA ABAIXO":**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado **M H BRETEGANI SERVIÇOS MEDICOS - ME**, estabelecida à Av Paraná n.º 28, Centro, no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 19.865-000, inscrita no CNPJ sob n.º 36.297.712/0001-61, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Mario Henrique Brentegani, possuidor do RG n.º 263074778-SP e CPF n.º 312.812.678-05, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento do contrato 40/2021, referente ao Pregão Presencial n.º 08/2021, Proc. Adm. n.º 1662/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO CIAS (CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A SAÚDE DE PEDRINHAS PAULISTA).

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, OBJETO E DOTAÇÃO**

Fica, a partir do dia 01/03/2022 data de assinatura deste termo, aditado ao contrato 40/2021 o valor de R\$38.640,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais) referentes a 276 horas de Serviços médicos (Clínico Geral) sendo R\$ 140,00 o valor da hora.

02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

103010023.2.041000 - Manut. de Programa de Saúde

3.3.90.39.50.0000 - Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico. (136 – F1)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MIIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO



## **CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. Com fulcro na cláusula 8.2.6. do contrato **40/2021**c.c artigo 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência do Contratado, resolveram por bem aditar o contrato nº 40/2021.

2.1. Esclarece que tal modificação se faz necessária, tendo em vista o aumento da demanda de consultas por conta do aumento de casos de COVID-19.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 01 de março 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
Freddie Costa Nicolau  
Contratante

**M H BRENTGANI SERVIÇOS MEDICOS - ME - Contratada**  
Mario Henrique Brentgani - Representante Legal  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

2/2